

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0000224-20.2023.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Váler de Lima Vieira Me, CNPJ: 11.774.946/0001-21 que, nos autos da ação supra, que lhe move PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS foi bloqueado o valor de R\$ 329,77 por meio do sistema Sisbajud, conforme extrato disponibilizados nos autos. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA realizada para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014735-29.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NOEMI FERNANDES DO PRADO, Brasileira, Empresária, RG 18886033, CPF 07566001892, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Empresa de Táxi Michelin's Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$18.913,21, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou não intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016316-16.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DARCIO DA SILVA, Brasileiro, empresário comercial, RG 29.578.739-9, CPF 292.506.208-37, que na ação de Cumprimento de sentença proposta por parte de Sampa BR Veículos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD no valor de R\$ 508,77, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0076386-38.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SE JOON AHN, CPF 809.063.548-20, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164.0001-60, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 7.277,30 (01/2012), acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a) executado(a)(s), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s), em prol do(a) executado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007845-91.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONCEITOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 08.769.508/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ge Locação de Equipamentos Ltda - Grmke Franchise, objetivando a rescisão do Contrato de Locação nº 133-6393, celebrado em 19/11/2018, com devolução do equipamento e o pagamento de R\$ 17.932,29 (03/2022). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022064-12.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE JAERMISON F DA SILVA, CPF 025.400.853-17, que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 7.709,51 (08/2021), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumir-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de março de 2024.

Edital de Leilão n.º 04/2024  
1.1. A Leiloeira oficial BEATRIZ SILVA CARVALHO, registrada na JUCESP pela matrícula n.º 1.239, em conformidade com os dispositivos do Decreto n.º 21981/1932, torna público que será realizado leilão privado de 05 (cinco) veículos/mquinário: 01 Máquina pá carregadeira, marca Caterpillar; 01 Caminhão IVECO / TRAKKER 720T42TN; 01 Máquina Escavadeira, marca Liebherr; 01 VW GO 1.0 CIVI, ano 2010/2011 e 01 Ford F250 XL F22, ano 2008/2009, de propriedade das empresas PEDREIRA MANDRITUBA LTDA, CNPJ n.º 11.515.451/0001-88; PEDREIRA DO PARDO LTDA, CNPJ n.º 08.803.023/0001-46; MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA, CNPJ n.º 11.513.763/0001-52; SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.591.853/0001-45. A abertura do leilão ocorrerá às 10 horas, do dia 01/04/2024 e seu encerramento será às 10 horas, do dia 17/04/2024, com o maior lance ofertado. O lote estará disponível à visitação no dia 15 e 16 de abril de 2024, no horário e local indicado no edital cuja cópia poderá ser acessada e copiada pelos interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
Aviso de ABERTURA de Licitação **Preço Eletrônico n.º 009/2024** - Processo Administrativo Licitação nº 019/2024 Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para suprir a alimentação escolar e às necessidades dos pacientes usuários do SUS. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 05/04/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal  
Aviso de ABERTURA de Licitação **Preço Eletrônico n.º 010/2024** - Processo Administrativo Licitação nº 020/2024 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Tipo: Rações Caninas e Felinas para atender as necessidades de alimentação dos animais hospedados no Canil Municipal e animais de rua. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 08/04/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal  
Aviso de ABERTURA de Licitação **Preço Eletrônico n.º 011/2024** - Processo Administrativo Licitação nº 021/2024 Objeto: Aquisição de um trator de esteiras novo, com potência mínima de 118HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg, para utilização do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, custeado com recursos financeiros obtidos da linha de crédito Desenvolve São Paulo - Contrato n.º 25080, autorizado pela Lei Municipal 4.887/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 05/04/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal  
Aviso de ABERTURA de Licitação **Preço Eletrônico n.º 012/2024** - Processo Administrativo Licitação nº 022/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e da Autarquia Municipal SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 09/04/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

**JUIZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV - LAPA/SP**  
**PROCESSO Nº 1003255-05.2021.8.26.0004 - EDITAL DE INTERDIÇÃO:** Ante o exposto decreto a interdição de MARIA BASSO POCINHO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadores os Srs. CARLOS JOSÉ POCINHO, DENISE POCINHO E SANDRA LIA POCINHO ORI, considerando-se compromissados, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. (23/03, 02 e 12/04/24).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012813-78.2019.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDISON BATISTA MARINO JUNIOR, CPF 128.233.918-43 e RAFAEL HENRIQUE FERREIRA, CPF 391.191.808-96, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Domicio Pedro da Silva Junior, objetivando o recebimento de R\$30.100,00 até maio/2019, referente o saldo do veículo do autor, vendido para requerida Mayra Regina Caidas, além das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014019-59.2020.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wilson Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIRGÍLIO VELDAMIR DA SILVA JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, CPF 422.391.868-01, com endereço à Rua Professor Delmino Stockler de Lima, 23, Itarare, CEP 11320-320, São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Banco do Brasil S.a., objetivando receber a quantia de R\$ 198.405,07. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 23 de março de 2023.

EDITAL DE 1º e 2º Leilão dos bens móveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO dos executados IRX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ, nº 12.266.061/0001-84), ITAMAR ALVES DOS SANTOS (RG, nº 20.712.23-0, CPF, nº 615.047.506-91), casado com GISSELY AUGUSTA PEREIRA (RG, nº 22.242.931-SP, CPF, nº 143.301.908-69), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida pelo ESPÓLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD E DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD, representados por seus inventariantes ROBERTO CAVALOTTI HADDAD (RG, nº 13.836.805-3, CPF, nº 148.510.058-57), PROCESSO 1004400-37.2015.8.26.0609. O Doutor MATEUS BARBOSA PANDINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrita em seu registro de Leilões: a) IMÓVEL - AS ALAS 4-06, localizada no 4º andar do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ZONA SUL, situado na Rua dos Buritis n.º 128, na Vila Parque Jabaquara, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área privativa de 29.210m² e área comum de 22.745m², com a área total de 51.955m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3428% no terreno condominial. Contribuinte 091.012.0360-6; Matrícula n.º 120.649, no 8º CRI/SP; Consta conforme Av-10, AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO, processo 1091128-90.2014.8.26.0100, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por A7 Capital Inteligência Empresarial Ltda e outro; conforme Av-13, Penhora do imóvel, no processo 1001947-54.2014.8.02.0502, da 4ª Vara de Trabalho da Comarca de Taboão da Serra, execução Trabalhista, movida por SANDRA DA SILVA SIQUEIRA, conforme Av-17, Penhora do imóvel no processo 1001855-76.2014.5.02.0502, ação Trabalhista, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP TRT 2ª Região, movida por DIOGENIA ALVES DOS SANTOS; conforme Av-21, Penhora do imóvel, no processo 10013023220145020501, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, execução Trabalhista, movida por LEONARDO APARECIDO EVANGELISTA; conforme Av-24, registro da penhora exequenda; conforme Av-26, Penhora do imóvel nos autos da ação Trabalhista, processo 1000644-43.2017.5.02.0714, em tramite na 14ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, movida por EVERTON ANDREI OLSTA DA ROCHA; conforme Av-28, por decisão proferida pelo Juízo Federal da Comarca de Taboão da Serra, em trâmite no Juízo Federal da 3ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, processo 0002178-79.2013.5.02.0067, em tramite na 6ª Vara do Trabalho desta Comarca, execução Trabalhista, movida por Valdeir Eiesandro Albrecht; conforme Av-34, Penhora do imóvel nos autos da ação de execução, processo 1091128-90.2014.8.26.0100, em tramite na 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, movida por LIT Participações Ltda e outro; conforme Av-35, Metade Ideal do Imóvel, foi penhorado no processo 1003673-10.2017.8.26.0609, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, ação de execução, movida por Madelon Madeiras e Ferragens Ltda; e conforme Av-36, INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos proprietários Gissely Augusta Pereira, e Itamar Alves dos Santos, no processo 000990-53.2014.5.02.0055, em tramite no Juízo Federal da 55ª Vara do Trabalho desta Comarca; DEBITOS IPTU ano 2024; R\$265,15 até 06/02/2024; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$180.000,00 JUNHO/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$234.276,78 Jan./2024. b) IMÓVEL - Vaga na garagem localizada no 1º e 2º subsolos do CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ZONA SUL, situado na Rua dos Buritis n.º 128, na Vila Parque Jabaquara, no 42º Subdistrito Jabaquara, para um automóvel de passeio, de forma indeterminada, equivalente a 1/249 da garagem, ou seja, uma área privativa de 9,300m² e área comum de 13,4634m², totalizando 23,3634m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0693751% no terreno de 339,00m², conforme Art. 14, da Lei nº 12.266/06, de 2006, em tramite no Juízo Federal da 55ª Vara do Trabalho desta Comarca; DEBITOS IPTU ano 2024; R\$265,15 até 06/02/2024; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$180.000,00 JUNHO/2019; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$338.785,82 Jan./2024. DEBITO EXEQUENDO fls.741/742: R\$1.428.676,88 (janeiro/2024); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 01 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de Abril de 2024, às 15:00 horas, em ambas as datas, o prazo de 15 dias para que o interessado apresente sua proposta igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo prego serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O prego do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no <https://portaldecustas.tsp.jus.br/portaldecustas/leilao.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá em e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade de arrematante, que será responsabilidade do arrematante, desde que a avaliação seja realizada. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), e-mail: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br), e [phillipe\\_om](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br)

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos DIREITOS NA CONDIÇÃO DE DEVEDORA-FIDUCIANTE do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado EMERSON APARECIDO GOMES (RG. nº 45.331.467-3-SSP/SP. CPF. nº 330.683.468-86), bem como sua esposa, se casado for; A CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AIMORE (CNPJ. nº 28.311.788/0001-76), PROCESSO Nº 1018400-91.2019.8.26.0224. A Doutora NATÁLIA SCHIER HINCKEL, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkeleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL: "DIREITOS AQUISITIVOS do executado (devedor fiduciante) decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO nº 502, localizada no 4º andar do BL.000 14, do condomínio denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AIMORA", com área total de 89 da Rua Pátria, no loteamento Residencial "Parque das Aldeias I, no bairro Tijuca Preto, que assim se descreve: possui a área construída privativa de 47,63m², a área construída comum de 5,46m², perfazendo a área construída total de 53,09m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00333 no terreno (que possui 14.409,43m²) e nas coisas comuns do condomínio. Matrícula nº 127.181, do 1º CRI de Guarulhos/SP. Quanto a vaga de garagem, a forma de utilização do pátio de estacionamento (que é coisa de propriedade e uso comum de todos) está disciplinada na Convenção de Condomínio e no seu Regulamento Interno. Inscrição Cadastral: 094.22.33.0022. A 01/08/2023, consta conforme R.4, ALIENACÃO FIDUCIÁRIA – consta que o imóvel foi alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04), conforme Av.5, RESTRIÇÃO: o adquirente fica impedido de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel pelo prazo de 24 meses a contar da data do citado instrumento no R.3; conforme Av.6, registro da penhora exequenda: AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$173.000,00 - abril/2023 (fl.294); DEBITO EXEQUENDO – fls.360/363; R\$30.467,67 até dez/2023; SALDO DEVEDOR CREDORA FIDUCIÁRIA – fls.345; (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF); R\$38.615,72 até julho/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 01 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se, sem interrupção, encerrando no dia 24 de Abril de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das despesas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superfácil Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superfácil Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária, seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, serão extintos, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br, e philippe\_omella@yahoo.com.br. Ficando o executado EMERSON APARECIDO GOMES (RG. nº 45.331.467-3-SSP/SP. CPF. nº 330.683.468-86), bem como sua esposa, se casado for; A CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 214, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta qualquer outro causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS da PARTE EXECUTADA sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO dos executados ANDERSON VIANNA DE LUNA (CPF nº 312.779.518-10), e sua esposa JULIANA MENDES DE LUNA (CPF nº 313.631.318-69), do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), da PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Secretária de Finanças; e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CONDOMÍNIO AUGURI RESIDENCE (CNPJ nº 26.934.949/0001-52), PROCESSO nº 1032223-14.2021.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkeleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: BEM: Direitos aquisitivos da parte executada decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: "Apartamento nº 195, localizado no 19º pavimento da Torre 1, do empreendimento imobiliário denominado "AUGURI RESIDENCE", com acesso pelo nº 203 da Rua Comendador Carlo Mário Gardano, composto de três dormitórios, sendo um do tipo suite, sala de estar dotada de terraço, banheiro, cozinha e área de serviço, com área privativa real de 91,500m², já incluída a área de 20,00m² correspondente à vaga de garagem, área comum real de 54,565m², e a área real total de 146,065m², equivalente à fração ideal de 0,0036420 no terreno do condomínio. Ao apartamento caberá o direito ao uso das vagas simples nº 189 e 190, situadas no 1º subsolo, com capacidade para guarda estacionamento de um veículo de porte médio, no padrão nacional, em cada uma delas, a unidade autônoma, com acesso direto do observador na área externa em frente à entrada social da torre, pela frente com espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado direito com apartamento de final "7", vazio, área de circulação e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado esquerdo com apartamento de final "3" e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; e pelos fundos com áreas de circulação, vazio e circulação (hall). O mencionado edifício encontra-se construído em terreno com a área de 7.620,00m², com frente para a Rua Comendador Carlo Mário Gardano. Imóvel este matriculado sob o nº 152.130 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP"; Cadastro Municipal sob nº 002.054.029-130. DEPOSITÁRIO: Anderson Vianna de Luna e Juliana Mendes de Luna. OUSU: Consta na CRI R.9, que os adquirentes alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao ITAU UNIBANCO S.A. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Obs.: Registra-se, a fim de evitar futuras diligências, que o executado arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular de tais direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual dos devidos fiduciários ora executados. (fls. 252/253). VALOR DOS DIREITOS AQUISITIVOS: R\$100.027,32 - Novembro/2022 (fls. 244); PARCELAS em ABERTO 330, SALDO DEVEDOR junto a CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$350.101,82 - Novembro/2022 - (fls.244); DEBITO EXEQUENDO: R\$25.528,11 - 17/01/2024 (fls.418/424). DEBITO TRIBUTÁRIO: R\$8.833,59 - 08/02/2024. (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 01 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 04 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se, sem interrupção, encerrando no dia 24 de Abril de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores à soma atualizada dos valores pagos pela parte executada, exceto em caso de acordo com o credor fiduciário (direitos aquisitivos), até o mês da data designada para o 1º leilão; e não inferior a 60% dos direitos aquisitivos, atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. PAGAMENTO: Cumpre salientar que a arrematação recairá sobre os valores dos direitos aquisitivos, correspondentes à soma atualizada dos valores pagos pela parte devedora fiduciante ao banco credor fiduciário; e que o arrematante deverá necessariamente depositar a quantia referente aos direitos aquisitivos, conforme valores apresentados nos autos pelo credor fiduciário. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S/A, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, serão extintos, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores dos débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br, e philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acessar www.argonetworkeleiloes.com.br. Ficam os executados ANDERSON VIANNA DE LUNA, e JULIANA MENDES DE LUNA, o Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, a PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Secretária de Finanças; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0005585-41.2021.8.26.0020. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas Supervenientes à Sentença. Exequente: Hospital São Camilo - Santana. Executado: Jane de Oliveira e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005585-41.2021.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional III - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE FERRAZ, CPF. 276.083.086-85, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital São Camilo - Santana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 18.445,00 (novembro de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0015177-61.2018.8.26.0361. O Dr. Robson Barbosa Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Elisa Augusta Rodrigues de Miranda (CPF. 066.142.436-75), que nos autos da ação Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Júlio Cesar Moleti Epp, em face de Contemper Alimentos Ltda - ME (CNPJ. 08.600.927/0001-74), foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconideração da personalidade jurídica da empresa Contemper Alimentos Ltda - ME (CNPJ. 08.600.927/0001-74), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Mogi das Cruzes, 15 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1026905-16.2022.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRÁDESCO S.A. Requerido: Francisco Ferreira de Queiroz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026905-16.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Brito Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao BANCO FERREIRA DE QUEIROZ, CPF: 08938291479, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRÁDESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 129.406,04 (setembro/2022), decorrente da contratação via aplicativo Mobile Bank, do empréstimo pessoal sob nº 8489278. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2024.

## GUGLIELMINETTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 23.558.713/0001-70 - NIRE 3522953614-9

**Extrato da 6ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Redução do Capital Social**  
1.GUSTAVO HENRIQUE GUGLIELMINETTI, cédula de identidade RG nº. 23.931.613-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 258.038.578-90 e FLAVIA GUGLIELMINETTI FERREIRA, cédula de identidade RG nº. 23.931.612-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.007.348-26, **únicos sócios da sociedade empresária limitada GUGLIEM-NETTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.558.713/0001-70, estabelecida na Rua Barão de Jaguara, nº 482, 10º andar -105, bairro Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com contrato social constitutivo arquivado perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o NIRE nº 3522953614-9, **resolvem aprovar a redução do capital social**, no valor de R\$ 24.292,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) reduzindo assim em 24.292 (vinte e quatro mil, duzentas e noventa e duas) quotas o número total das quotas da sociedade considerando que o capital social é excessivo. A redução ora aprova será feita pela transferência de bens imóveis a saber: 1.1- conjunto nº 43, localizado no 4º andar, do Edifício Pasteur, situado na Rua Padre Almeida, nº 565 em Campinas-SP objeto da matrícula 96.221 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. 1.2- vaga de garagem nº 06, simples, situada no subsolo do edifício de natureza comercial denominado "EDIFÍCIO PASTEUR", à Rua Padre Almeida, nº 565 em Campinas-SP, objeto da matrícula 96.222 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. 2. Em razão da redução de capital social na forma acima fica alterada a cláusula quinta do Ato Contrato Social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem o Capital Social de R\$ 216.630,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentas e trinta reais), divididos em 216.630 (duzentas e dezesseis mil seiscentas e trinta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, cada uma destas quotas as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma e proporção: a- O sócio GUSTAVO HENRIQUE GUGLIELMINETTI neste ato, passa a ser detentor de 108.165 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas conforme atos constitutivos e posteriores alterações ao contrato social, todas, devidamente arquivados e registrados anteriormente, no valor cada quota de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 108.165,00 (cento oito mil, cento e sessenta e cinco reais) representando assim 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade. b- A sócia FLÁVIA GUGLIELMINETTI FERREIRA, passa a ser detentora de 108.165 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas conforme atos constitutivos e posteriores alterações ao contrato social, todas, devidamente arquivados e registrados anteriormente, no valor cada quota de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 108.165,00 (cento oito mil, cento e sessenta e cinco reais) representando assim 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade.Parágrafo Primeiro: Fica assim, composto o Capital Social de R\$ 216.630,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentas e trinta reais), divididos em 216.630 (duzentas e dezesseis mil seiscentas e trinta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota. Nada mais. Campinas, 22 de março de 2024.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA (27/10/2023). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001294-62.2017.8.26.0006. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sami Clínica Odontológica Ltda EPP (CNPJ: 08.017.073/0001-06), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A. lhe ajuizou Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 27.209,44 (06/2018), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Cheque Flex Pessoa Jurídica. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentados os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Piat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE PINHALZINHO. Processo: nº 0000165-98.2022.8.26.0447. Executados: requerido(s) ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DE OLIVEIRA, CARLA DAYANY DE LIMA, veículo FIAT UNO MILLE VUA ECON, ano/modelo 2013/2013, placa CTX-4804, preto com 112.775km, na data de 13/09/2023. Rua Lázaro de Oliveira Preto, nº11, Pinhalzinho/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 25.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 15.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 07/05/2024 às 11h20min, e termina em 10/05/2024 às 11h20min; 2º Leilão começa em 10/05/2024 às 11h21min, e termina em 04/06/2024 às 11h20min.** Ficam os requeridos ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DE OLIVEIRA, CARLA DAYANY DE LIMA, bem como seu cônjuge, se casado(a)s for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/09/2023.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003657-62.2016.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: banco Bradesco S.a. Requerido: Dalton Gouveia do Nascimento EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003657-62.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DALTON GOUEIA DO NASCIMENTO, Brasileiro, CPF 412.439.918-95, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 83.932,10 (setembro/2018), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens nº 3642877, garantido por alienação fiduciária. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1046390-91.2018.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Yuri Correa Bertoldo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046390-91.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Yuri Correa Bertoldo, CPF - 320.058.098-45 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Condenação do requerido ao pagamento das parcelas do crédito a partir de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 215.885,64, relativos ao crédito utilizado na conta corrente Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0006152-38.2012.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Greice Estefani dos Santos Bueno. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006152-38.2012.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GREICE ESTEFANI DOS SANTOS BUENO, Brasileira, CPF 008.893.960-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, objetivando a quantia de R\$ 6.696,01 (fevereiro de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 6.847, decorrente dos serviços educacionais prestado pela autora. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0021798-88.2012.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: HSB Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: Salomão Hayalla Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0021798-88.2012.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SALOMÃO HAYALLA SILVA, CPF 011.567.101-38, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de HSB Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R\$ 112.114,60 (julho de 2023), referente ao cédula de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária sob o nº 41960102389. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.242,87. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0148939-55.1996.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Maria Tania Caldeira Ferraz de Camargo Vidigal e outros. Requerido: Leda Assad Negrelli e outros. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0148939-55.1996.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Joana Bárbara Verdi Faria (CPF. 098.100.168-83), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Alberto de Camargo Vidigal, Luciana Monteiro da Silva de Camargo Vidigal, Sérgio de Camargo Vidigal e Maria Tania Caldeira Ferraz de Camargo Vidigal, para que, querendo, nos termos do art. 792, § 4º, do CPC, enquanto terceira adquirente, apresente embargos de terceiro quanto ao imóvel objeto da Matrícula nº 50.508 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Estando a terceira adquirente em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente embargos de terceiro, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005794-10.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Adroaldo de Souza Guerra 16943825836 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005794-10.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adroaldo de Souza Guerra, CPF/CNPJ 16943825836, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: cédula de crédito bancário sob o nº 4984402, no valor total de R\$ 90.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 132.515,08, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 5º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005824-21.2022.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Pga Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005824-21.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MÂRCIA SILVEIRO, CPF 04150748861, e PPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 16993138000179, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 911.666,57, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005974-32.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fomecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Leonardo Gustavo Pinto de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005974-32.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) LEONARDO GUSTAVO PINTO DE SOUZA, CPF 46694929854, que CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 16.084,83 (16 mil e 84 reais e 83 centavos), decorrente dos débitos de utilização dos serviços de água e coleta de esgoto. Estando a requerida em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 3º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1007272-05.2017.8.26.0011**. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Patrícia Noudjebu Mubenga Lukupeta (CPF. 233.113.258-50), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 250,51. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/01/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008454-33.2016.8.26.0020**. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nesses Santos do O, Estado de São Paulo, Dr. Múlio D'Ávila Vianna Coltrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LINE ESTÉTICA LTDA - ME, CNPJ 12.817.370/0001-03, e a Eveline Judith dos Reis, CPF: 251.807.198-65, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 54.112,60 (julho de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário na Modalidade Empréstimo Capital de Giro, número 009808183. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010175-63.2019.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Distribuidora Souza Bancos e Couros Automotivos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010175-63.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DISTRIBUIDORA SOUZA BANCOS E COUROS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 30.583.100/0001-59 e CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, CPF 088.385.278-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 55.896,76 (julho/2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida P J nº 0004.351.991. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitindo ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013833-86.2019.8.26.0007**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Michele Ramundo Comércio de Generos Alimentícios Ltda. Executado: Valdir Linhares Calistro da Silva - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013833-86.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDIR LINHARES CALISTRO DA SILVA, RG 69594417, CPF 022.416.579-80 e VALDIR LINHARES CALISTRO DA SILVA - ME, CNPJ 19.861.820/0001-04, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Michele Ramundo Comércio de Generos Alimentícios Ltda, lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ R\$ 2.044,69 (agosto de 2019), representada pelas Notas Fiscais n°s 000.541.337 e 000.543.810. Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1017309-48.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: CA Munhoz Automóveis ME (CLK Multimarcas). Requerido: Alessandra Xavier Konkde. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017309-48.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossasz Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA XAVIER KONKDE, CPF 0474.622.578-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CA Munhoz Automóveis ME (CLK Multimarcas), CNPJ 13.981.020/0001-32, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$ 5.008,08 decorrente de várias multas de trânsito aplicadas sobre o veículo VW UP, ano 2014/2015, Placa FVL 4387, de responsabilidade da ré, pois as infrações ocorreram no período anterior à venda do veículo ao autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020560-11.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Nunes Pires Empreendimentos Imobiliários - Eireli. Requerido: Paulo Ferreira de França. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020560-11.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paulo Ferreira de França (CPF. 106.931.198-70), que Nunes Pires Empreendimentos Imobiliários Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 1.833,17 (julho de 2021), decorrente do contrato de locação, do imóvel situado na Rua Ministro Kelly, 100-B, Via Gustavo, São Paulo/SP, CEP 02266-040. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1037411-96.2019.8.26.0001**. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELLINGTON SOARES GOMES, CPF 346.570.358-86 e CLEUSA AMELIA SOARES GOMES, CPF 085.968.638-85, que lhe foi proposta uma ação regressiva pelo Procedimento Comum Cível por parte de Sompco Consumer Seguradora S/A, objetivando a condenação solidária dos réus ao pagamento do valor de R\$ 8.625,90, correspondente ao valor da indenização pendida, referente ao acidente ocorrido em 20 de maio de 2018, a ser devidamente atualizada acrescida de juros, além do ressarcimento das custas, despesas processuais e pagamento dos honorários advocatícios, a serem arbitrados por este Juiz. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1041704-07.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Lima Geronimo Empreiteira de Obras Eirel. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041704-07.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lima Geronimo Empreiteira de Obras Eireli (CNPJ. 33.255.927/0001-21), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 178.876,91 (julho de 2022), decorrente do Contrato nº 0200526, através da agência 0312, firmado pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051711-67.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Vaska Indústria e Comércio de Metais Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1051711-67.2013.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Espólio de José Luis Martin Elexpe, na pessoa de seu inventariante Diego Sant'ana San Martin Elexpe (CPF. 389.541.998-28), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, procedeu-se a penhora nos rostos dos autos que tramitam perante à E. 4ª e 39ª Varas Cíveis deste Foro Central e à E. Vara de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Jaguariúna/SP (autos nº 0155109-52.2010.8.26.0100, nº 0207583.34.2009.8.26.0100 e nº 0007030-96.2008.8.26.0296, respectivamente) em desfavor do executado José Luis Martin Elexpe, CPF nº 84.613.308-34, até o limite de R\$ 6.554.706,65 (atualizado para fevereiro/2022) e sobre o bem imóvel registrado na matrícula nº 3.024 do CRI de Altiaba/SP de propriedade do mesmo. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1077388-60.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Germano Soares Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1077388-60.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Germano Soares Neto (CPF. 252.502.388-90), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 205.084,65 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 322.319.112. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora ou arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 12.358,62 e R\$ 22,20. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1086655-17.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Transporte de Coisas. Requerente: Gafor S/A. Requerido: Adriana Souza de Freitas Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1086655-17.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adriana Souza de Freitas ME (CNPJ. 19.623.839/0001-04) e Adriana Souza de Freitas (CPF. 950.969.140-20), que Gafor S/A lhe ajuizou ação Regressiva, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 30.000,00 (agosto de 2021), decorrente do pagamento da condenação, na forma de acordo, da Reclamação Trabalhista proposta pelo empregado da Ré, com quem a Autora mantinha contrato de prestação de serviços. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O - E D I T A L. Processo nº: **1091973-49.2019.8.26.0100**. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Rodrigo Mitchell Pereira da Silva. Vistos. Tendo em vista que o executado foi citado pela via editalícia determine sua intimação pela mesma forma, servindo a presente decisão como edital. Este Juiz FAZ SABER a RODRIGO MITCHELL PEREIRA DA SILVA, CPF 035.403.997-04, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, no curso da execução efetuou-se penhora pelo sistema Sisbaju. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente IMPUGNAÇÃO nos termos legais. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 180,04, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornal de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 4 de março de 2024. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1107755-91.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Peak Invest Serviços Financeiros e de Tecnologia S.a. Executado: Rec Confecções e Tecidos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1107755-91.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rec Confecções e Tecidos Ltda (CNPJ. 20.000.497/0001-55), Francisco Alessio Moura Bezerra (CPF. 280.232.318-04) e Leticia Oliveira Pereira (CPF. 068.545.763-00), que Peak Invest Serviços Financeiros e de Tecnologia S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 25.536,67 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 35773345. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120101-79.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ali Ahmad Bachir e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1120101-79.2019.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TS Rotisseria e Massas Eireli (CNPJ. 22.986.090/0001-74), Ali Ahmad Bachir (CPF. 006.522.979-78) e Rogério Romualdo da Silva (ou Rogério Romualdo Bezerra Silva) (CPF. 042.151.234-29) que, inicialmente, foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em face de TS Rotisseria e Massas Eireli por parte de Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a qual foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial com fundamento na Cédula de Crédito Bancário sob o nº CDC P J nº 004.548.548 e, em razão de sua liquidação foi determinada a inclusão das pessoas naturais, acima qualificadas, no polo passivo cuja responsabilidade é limitada aos valores recebidos, ao final do procedimento liquidatório. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem em 03 dias a quantia de R\$ 101.214,88 (janeiro de 2021), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta aos executados a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se os executados de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias. Os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo realizado o pagamento e nem apresentados Embargos à Execução, os executados serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1119943-53.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Anaes. Requerido: Sergio Roberto de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1119943-53.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sergio Roberto de Souza (CPF. 080.291.078-54), que Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Anaes, intendente mantenedora do Colégio São Luis lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 77.894,45 (outubro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente ao ano letivo de 2020. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 20/03/2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO EDITAL. Processo nº: **1129224-33.2021.8.26.0100**. Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Requerente: Cesar de Carvalho Pereira. Requerido: Renata Crivoi de Castro e outros. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Castro. Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 131, servindo esta decisão como edital. Este Juiz FAZ SABER a RENATA CRIVOI DE CASTRO, MARCEL SOUZA DA SILVA e NEUSA MARIA DE CASTRO, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Cobrança por Cesar de Carvalho Pereira. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R\$ 171,92 providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 12 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1030117-45.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Restart Jeans Confecções - Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030117-45.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cunico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RESTART JEANS CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ 2612822000188 e JOSE NELSON LOPES BASTOS, CPF. 047.790.795-43 que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 2.611.612,84 (agosto de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, que decorre dos executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

| LEILOEIRO OFICIAL:<br>GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - JUCESP 640<br>PROCESSO: 0002908-17.2017.8.26.0428  <br>1ª VARA DE PAULÍNIA - ESTADO DE SÃO PAULO  | LEILOEIRO OFICIAL:<br>JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA - JUCESP 1074   | LEILOEIRO OFICIAL:<br>GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - JUCESP 640   | LEILOEIRO OFICIAL:<br>JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA - JUCESP 1074   |
|---|---|--|---|
| <p><b>1º Leilão:</b> Inicialmente no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 25/03/2024 às 11:00 horas (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a 2ª Leilão. Inicialmente no dia 25/03/2024 às 11:00 horas e se encerrará no dia 15/04/2024 às 11:00 horas (horário de Brasília). <b>LOTE:</b> Imóvel residencial, denominado lote 0254, quadra 0019, setor 003, localizada na Rua do Vereador, nº 628, do Conjunto Habitacional 30 de Novembro, da cidade de Cosmópolis/SP, com área total de 190,00m² e área construída aproximadamente de 112,85m², possui vaga de garagem para 01 veículo. Matrícula nº 9.075 do Cartório de Registro de Imóveis de Cosmópolis/SP. <b>DO VALOR DO LANCE MÍNIMO:</b> Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$259.237,89 e em segundo leilão, <b>LANCE INICIAL COM 60% DE DESCONTO</b>, atualizado. <b>PAGAMENTO:</b> O(A) arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, o(a) arrematante, ao final do leilão, deverá efetuar-lo em sua integralidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. <b>DA VISITAÇÃO:</b> Os interessados no bem objeto do leilão poderão visitá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. <b>DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS:</b> O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. <b>DO CONDUTOR DO LEILÃO:</b> GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - JUCESP 640, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP.</p> <p>O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas <a href="http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br">www.gustavomorettoleiloeiro.com.br</a> e <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a>. Consulte o edital completo. [3993]</p> |  <p><b>28/03/2024 ÀS 09:00</b></p> <p><b>PREFEITURA - BORÁ</b></p> <p>Veículos com direito a documento: VW/KOMBI, GM/MONTANA CONQUEST, FIAT/DUCATO MINIBUS, MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6. Maquinário: Pá carregadeira MICHIGAN 75HD SERIE 4195, Grade aradora CAMAGRIL 14 discos, ARADO AIVECA TATU - AAH3 entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - José Luís Teixeira Quenca - JUCESP 1074. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas digitais <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a> e <a href="http://www.josequencaleiloeiro.com.br">www.josequencaleiloeiro.com.br</a>. Consulte o edital completo. [4133]</p> |  <p><b>03/04/2024 ÀS 14:00</b></p> <p><b>PREFEITURA - BREJO ALEGRE</b></p> <p>Veículos com direito a documento: ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE, I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB, ÔNIBUS SCANIA/MPOLO PARADISO. Maquinário: TRATOR LS U80 SÉRIE 1000005620, Roçadeira hidráulica, tanque pipa capacidade aproximadamente 4 mil litros. Sucata de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos diversos. Sucata ferrosa entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das Plataformas: <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a> e <a href="http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br">www.gustavomorettoleiloeiro.com.br</a>. Consulte o edital completo. [4132]</p> |  <p><b>12/04/2024 ÀS 10:00</b></p> <p><b>PREFEITURA - SÃO PEDRO</b></p> <p>Lotes de terrenos localizados na cidade de São Pedro/SP, com metragem de 250,00 M². Relação completa, fotos, matrículas e demais informações no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - José Luís Teixeira Quenca - JUCESP 1074. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas digitais <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a> e <a href="http://www.josequencaleiloeiro.com.br">www.josequencaleiloeiro.com.br</a>. Consulte o edital completo. [4239]</p> |

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1136537-45.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eduardo Alves Carneiro de Oliveira (CPF. 345.679.568-85) e Eduardo Alves Carneiro de Oliveira 34567956885 (CNPJ. 43.473.876/0001-68), que Leonildo Almeida Soares Ferro lhes ajuizou ação de Obrigação de Fazer, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente condenando o requerido a efetuar o levantamento do gravame junto à instituição financeira, bem como, efetue a transferência do veículo para o nome do autor. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021737-10.2021.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaiane Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESCOLA MATERNA DENTINHO DE LEITE LTDA-ME, CNPJ 62781273000178, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP objetivando a quantia de R\$ 6.331,64 (ref. Julho/21), decorrente de débitos de utilização de serviços de água e esgoto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1104751-12.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Casper Líbero. Requerido: Victoria Mandotti Aensio. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104751-12.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúncio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VICTORIA MANDOTTI ASENSIO, CPF 44765209873, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Casper Líbero, objetivando a quantia de R\$ 37.600,99 (julho de 2023), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES - SISBAJUD. Processo Digital nº: 1122743-54.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Bruno de Jesus Santiana ME (Heros Grill) e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bruno de Jesus Santiana ME (Heros Grill Ltda) CNPJ. 13.375.774/0001-49, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (R\$ 248,23), por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeiro Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 1003654-78.2024.8.26.0602. Executado: TAKEOMI OTA. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO: 2002/2002, PLACA: AKF-1904, COR: PRATA, CHASSI: 9BGT169B02B177851; RENAVALIM: 00781038782; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, situado na Rua Nilva Zilah Silvatti Viana, 126, Quadra 04, Apartamento 43, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 17.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 8.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 10/05/2024 às 13h10min, e termina em 13/05/2024 às 13h10min; 2º Leilão começa em 13/05/2024 às 13h11min, e termina em 03/06/2024 às 13h10min. Fica o executado TAKEOMI OTA, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/06/2022.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0004876-52.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mohamad Wael Assad Ahmad. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004876-52.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúncio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOHAMAD WAEL ASSAD AHMAD, CPF 452.309.148-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ R\$ 200.113,19 (Fevereiro/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O - E D I T A L. Processo nº: 1000880-66.2023.8.26.0002. Classe - Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Lenho Verde Comercio e Fabricacao de Bobinas e Embalagens Eireli e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER aos herdeiros do executado, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 173,75, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/03/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

